

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Aos cinco dias do mês de julho de 2021, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 27/2021 - Pregão Presencial nº 11/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções de nº 04 e 05/2014 do CISTM, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de cirurgias e exames médicos especializados, para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CISTM.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Estima-se que os serviços decorrentes deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 meses, será de R\$541.160,00 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

4.2. As despesas decorrentes de eventuais contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 01

Araguari - Arapora - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara - Gurinhatã - Indianópolis - Iraí de Minas - Ipiacu - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara - Uberlândia

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

Descrição	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA) MONOCULAR
1ª Classificada	Retina Clinic Ltda.
CNPJ	09.431.402/0001-15
Endereço	Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 190, General Osório, Uberlândia/MG
E-mail	financeiro@retinaclinic.com.br
Telefone/Fax	(34) 3215-1199
Representante	Leonardo Bruno de Oliveira
Valor procedimento:	R\$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)

ITEM 01	
Descrição	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA) MONOCULAR
2ª Classificada	Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda.
CNPJ	05.886.232/0001-02
Endereço	Av. Vasconcelos Costa, nº 962, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	flaviapacheco@iosg.com.br
Telefone/Fax	(34) 3214-3033
Representante	Renzo Umberto Sansoni, Adael Sansoni Soares, Leonardo Ferreira Jorge, Paulo César Naves Borges, Guilherme César Naves Borges, Letícia Aparecida Naves Borges, Arthur César Naves Borges e Monique César Naves Borges de Paiva
Valor procedimento:	R\$1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais)

ITEM 01	
Descrição	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA) MONOCULAR
3ª Classificada	Vision Center Cedoc Ltda.
CNPJ	03.615.350/0001-50
Endereço	Rua Olegário Maciel, 290, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ilzaraquel@iitolhos.com
Telefone/Fax	(34) 3253-7000
Representante	Marco Aurélio Alves e/ou Fernando Menezes Pereira
Valor procedimento:	R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais)

ITEM 01	
Descrição	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA) MONOCULAR
4ª Classificada	ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
CNPJ	02.662.035/0001-11
Endereço	Rua Eduardo Marquez, 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	carla.oliveira@isoolhos.com.br
Telefone/Fax	(34) 3230-5050
Representante	André Rodrigues da Cunha, Gilberto Pereira Resende e Mário José Carvalho
Valor procedimento:	R\$2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais)

ITEM 01	
Descrição	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA) MONOCULAR

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

5ª Classificada	Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.
CNPJ	19.634.108/0001-64
Endereço	Rua Duque de Caxias, 53, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	gustavo.neooftalmo@gmail.com
Telefone/Fax	(34) 2589-7700
Representante	Frederico Alvarenga Franco e/ou Daniela Damascena Vaz Franco
Valor procedimento:	R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

ITEM 02	
Descrição	CROSSLINKING
1ª Classificada	Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda.
CNPJ	05.886.232/0001-02
Endereço	Av. Vasconcelos Costa, nº 962, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	flaviapacheco@iosg.com.br
Telefone/Fax	(34) 3214-3033
Representante	Renzo Umberto Sansoni, Adael Sansoni Soares, Leonardo Ferreira Jorge, Paulo César Naves Borges, Guilherme César Naves Borges, Letícia Aparecida Naves Borges, Arthur César Naves Borges e Monique César Naves Borges de Paiva
Valor procedimento:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

ITEM 02	
Descrição	CROSSLINKING
2ª Classificada	ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
CNPJ	02.662.035/0001-11
Endereço	Rua Eduardo Marquez, 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	carla.oliveira@isoolhos.com.br
Telefone/Fax	(34) 3230-5050
Representante	André Rodrigues da Cunha, Gilberto Pereira Resende e Mário José Carvalho
Valor procedimento:	R\$1.110,00 (um mil, cento e dez reais)

ITEM 02	
Descrição	CROSSLINKING
3ª Classificada	Vision Center Cedoc Ltda.
CNPJ	03.615.350/0001-50
Endereço	Rua Olegário Maciel, 290, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ilzaraquel@iitolhos.com
Telefone/Fax	(34) 3253-7000
Representante	Marco Aurélio Alves e/ou Fernando Menezes Pereira
Valor procedimento:	R\$1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais)

ITEM 02	
Descrição	CROSSLINKING
4ª Classificada	Retina Clinic Ltda.

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

CNPJ	09.431.402/0001-15
Endereço	Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 190, General Osório, Uberlândia/MG
E-mail	financeiro@retinaclinic.com.br
Telefone/Fax	(34) 3215-1199
Representante	Leonardo Bruno de Oliveira
Valor procedimento:	R\$1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais)

ITEM 02	
Descrição	CROSSLINKING
5ª Classificada	Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.
CNPJ	19.634.108/0001-64
Endereço	Rua Duque de Caxias, 53, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	gustavo.neoofalmo@gmail.com
Telefone/Fax	(34) 2589-7700
Representante	Frederico Alvarenga Franco e/ou Daniela Damascena Vaz Franco
Valor procedimento:	R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ITEM 03	
Descrição	PENTACAM
1ª Classificada	ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
CNPJ	02.662.035/0001-11
Endereço	Rua Eduardo Marquez, 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	carla.oliveira@isoolhos.com.br
Telefone/Fax	(34) 3230-5050
Representante	André Rodrigues da Cunha, Gilberto Pereira Resende e Mário José Carvalho
Valor procedimento:	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

ITEM 03	
Descrição	PENTACAM
2ª Classificada	Retina Clinic Ltda.
CNPJ	09.431.402/0001-15
Endereço	Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 190, General Osório, Uberlândia/MG
E-mail	financeiro@retinaclinic.com.br
Telefone/Fax	(34) 3215-1199
Representante	Leonardo Bruno de Oliveira
Valor procedimento:	R\$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

ITEM 04	
Descrição	VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACO + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
1ª Classificada	Vision Center Cedoc Ltda.
CNPJ	03.615.350/0001-50

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

Endereço	Rua Olegário Maciel, 290, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ilzaraquel@iitolhos.com
Telefone/Fax	(34) 3253-7000
Representante	Marco Aurélio Alves e/ou Fernando Menezes Pereira
Valor procedimento:	R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

ITEM 04	
Descrição	VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACO + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
2ª Classificada	Retina Clinic Ltda.
CNPJ	09.431.402/0001-15
Endereço	Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 190, General Osório, Uberlândia/MG
E-mail	financeiro@retinaclinic.com.br
Telefone/Fax	(34) 3215-1199
Representante	Leonardo Bruno de Oliveira
Valor procedimento:	R\$4.000,00 (quatro mil reais)

ITEM 04	
Descrição	VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACO + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
3ª Classificada	ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
CNPJ	02.662.035/0001-11
Endereço	Rua Eduardo Marquez, 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	carla.oliveira@isoolhos.com.br
Telefone/Fax	(34) 3230-5050
Representante	André Rodrigues da Cunha, Gilberto Pereira Resende e Mário José Carvalho
Valor procedimento:	R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

ITEM 04	
Descrição	VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACO + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
4ª Classificada	Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.
CNPJ	19.634.108/0001-64
Endereço	Rua Duque de Caxias, 53, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	gustavo.neooftalmo@gmail.com
Telefone/Fax	(34) 2589-7700
Representante	Frederico Alvarenga Franco e/ou Daniela Damascena Vaz Franco
Valor procedimento:	R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ITEM 05

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
1ª Classificada	Vision Center Cedoc Ltda.
CNPJ	03.615.350/0001-50
Endereço	Rua Olegário Maciel, 290, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ilzaraquel@iotolhos.com
Telefone/Fax	(34) 3253-7000
Representante	Marco Aurélio Alves e/ou Fernando Menezes Pereira
Valor procedimento:	R\$3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)

ITEM 05	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
2ª Classificada	ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
CNPJ	02.662.035/0001-11
Endereço	Rua Eduardo Marquez, 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	carla.oliveira@isoolhos.com.br
Telefone/Fax	(34) 3230-5050
Representante	André Rodrigues da Cunha, Gilberto Pereira Resende e Mário José Carvalho
Valor procedimento:	R\$4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

ITEM 05	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
3ª Classificada	Retina Clinic Ltda.
CNPJ	09.431.402/0001-15
Endereço	Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 190, General Osório, Uberlândia/MG
E-mail	financeiro@retinaclinic.com.br
Telefone/Fax	(34) 3215-1199
Representante	Leonardo Bruno de Oliveira
Valor procedimento:	R\$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

ITEM 05	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
4ª Classificada	Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.
CNPJ	19.634.108/0001-64
Endereço	Rua Duque de Caxias, 53, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	gustavo.neooftalmo@gmail.com
Telefone/Fax	(34) 2589-7700

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fone: (31) 32312-3122 - e-mail: contabilidade@ubermg.gov.br

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

Representante	Frederico Alvarenga Franco e/ou Daniela Damascena Vaz Franco
Valor procedimento:	R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ITEM 06	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
1ª Classificada	ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
CNPJ	02.662.035/0001-11
Endereço	Rua Eduardo Marquez, 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	carla.oliveira@isoolhos.com.br
Telefone/Fax	(34) 3230-5050
Representante	André Rodrigues da Cunha, Gilberto Pereira Resende e Mário José Carvalho
Valor procedimento:	R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais))

ITEM 06	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
2ª Classificada	Vision Center Cedoc Ltda.
CNPJ	03.615.350/0001-50
Endereço	Rua Olegário Maciel, 290, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ilzaraquel@iitolhos.com
Telefone/Fax	(34) 3253-7000
Representante	Marco Aurélio Alves e/ou Fernando Menezes Pereira
Valor procedimento:	R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

ITEM 06	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
3ª Classificada	Retina Clinic Ltda.
CNPJ	09.431.402/0001-15
Endereço	Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 190, General Osório, Uberlândia/MG
E-mail	financeiro@retinaclinic.com.br
Telefone/Fax	(34) 3215-1199
Representante	Leonardo Bruno de Oliveira
Valor procedimento:	R\$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

ITEM 06	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

4ª Classificada	Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.
CNPJ	19.634.108/0001-64
Endereço	Rua Duque de Caxias, 53, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	gustavo.neooftalmo@gmail.com
Telefone/Fax	(34) 2589-7700
Representante	Frederico Alvarenga Franco e/ou Daniela Damascena Vaz Franco
Valor procedimento:	R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ITEM 07	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE + FACECTOMIA + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
1ª Classificada	Retina Clinic Ltda.
CNPJ	09.431.402/0001-15
Endereço	Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 190, General Osório, Uberlândia/MG
E-mail	financeiro@retinaclinic.com.br
Telefone/Fax	(34) 3215-1199
Representante	Leonardo Bruno de Oliveira
Valor procedimento:	R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

ITEM 07	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE + FACECTOMIA + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
2ª Classificada	ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
CNPJ	02.662.035/0001-11
Endereço	Rua Eduardo Marquez, 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	carla.oliveira@isoolhos.com.br
Telefone/Fax	(34) 3230-5050
Representante	André Rodrigues da Cunha, Gilberto Pereira Resende e Mário José Carvalho
Valor procedimento:	R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

ITEM 07	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE + FACECTOMIA + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
3ª Classificada	Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda.
CNPJ	05.886.232/0001-02
Endereço	Av. Vasconcelos Costa, nº 962, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	flaviapacheco@iosg.com.br
Telefone/Fax	(34) 3214-3033

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

Representante	Renzo Umberto Sansoni, Adael Sansoni Soares, Leonardo Ferreira Jorge, Paulo César Naves Borges, Guilherme César Naves Borges, Letícia Aparecida Naves Borges, Arthur César Naves Borges e Monique César Naves Borges de Paiva
Valor procedimento:	R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

ITEM 07	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE + FACECTOMIA + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
4ª Classificada	Vision Center Cedoc Ltda.
CNPJ	03.615.350/0001-50
Endereço	Rua Olegário Maciel, 290, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ilzaraquel@iitolhos.com
Telefone/Fax	(34) 3253-7000
Representante	Marco Aurélio Alves e/ou Fernando Menezes Pereira
Valor procedimento:	R\$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

ITEM 07	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE + FACECTOMIA + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
5ª Classificada	Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.
CNPJ	19.634.108/0001-64
Endereço	Rua Duque de Caxias, 53, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	gustavo.neooftalmo@gmail.com
Telefone/Fax	(34) 2589-7700
Representante	Frederico Alvarenga Franco e/ou Daniela Damascena Vaz Franco
Valor procedimento:	R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ITEM 08	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
1ª Classificada	ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
CNPJ	02.662.035/0001-11
Endereço	Rua Eduardo Marquez, 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	carla.oliveira@isoolhos.com.br
Telefone/Fax	(34) 3230-5050
Representante	André Rodrigues da Cunha, Gilberto Pereira Resende e Mário José Carvalho
Valor procedimento:	R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

ITEM 08	
---------	--

Araguari - Leopoldina - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara - Gurinhata - Itabira - Itaipetropolis - Itaú de Minas - Ipiacú - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara - Uberlândia

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
2ª Classificada	Retina Clinic Ltda.
CNPJ	09.431.402/0001-15
Endereço	Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 190, General Osório, Uberlândia/MG
E-mail	financeiro@retinaclinic.com.br
Telefone/Fax	(34) 3215-1199
Representante	Leonardo Bruno de Oliveira
Valor procedimento:	R\$4.000,00 (quatro mil reais)

ITEM 08	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
3ª Classificada	Vision Center Cedoc Ltda.
CNPJ	03.615.350/0001-50
Endereço	Rua Olegário Maciel, 290, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ilzaraquel@iitolhos.com
Telefone/Fax	(34) 3253-7000
Representante	Marco Aurélio Alves e/ou Fernando Menezes Pereira
Valor procedimento:	R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)

ITEM 08	
Descrição	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA + LIO EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
4ª Classificada	Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.
CNPJ	19.634.108/0001-64
Endereço	Rua Duque de Caxias, 53, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	gustavo.neooftalmo@gmail.com
Telefone/Fax	(34) 2589-7700
Representante	Frederico Alvarenga Franco e/ou Daniela Damascena Vaz Franco
Valor procedimento:	R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ITEM 09	
Descrição	CIRURGIA DE RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
1ª Classificada	Vision Center Cedoc Ltda.
CNPJ	03.615.350/0001-50
Endereço	Rua Olegário Maciel, 290, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ilzaraquel@iitolhos.com
Telefone/Fax	(34) 3253-7000

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

Representante	Marco Aurélio Alves e/ou Fernando Menezes Pereira
Valor procedimento:	R\$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)

ITEM 09	
Descrição	CIRURGIA DE RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
2ª Classificada	Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.
CNPJ	19.634.108/0001-64
Endereço	Rua Duque de Caxias, 53, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	gustavo.neooftalmo@gmail.com
Telefone/Fax	(34) 2589-7700
Representante	Frederico Alvarenga Franco e/ou Daniela Damascena Vaz Franco
Valor procedimento:	R\$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

ITEM 10	
Descrição	VITRECTOMIA ANTERIOR EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
1ª Classificada	Vision Center Cedoc Ltda.
CNPJ	03.615.350/0001-50
Endereço	Rua Olegário Maciel, 290, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ilzaraquel@iotolhos.com
Telefone/Fax	(34) 3253-7000
Representante	Marco Aurélio Alves e/ou Fernando Menezes Pereira
Valor procedimento:	R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITEM 10	
Descrição	VITRECTOMIA ANTERIOR EM UBERLÂNDIA, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E, PELO MENOS, UMA CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, ATÉ A ALTA DO PACIENTE.
2ª Classificada	Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.
CNPJ	19.634.108/0001-64
Endereço	Rua Duque de Caxias, 53, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	gustavo.neooftalmo@gmail.com
Telefone/Fax	(34) 2589-7700
Representante	Frederico Alvarenga Franco e/ou Daniela Damascena Vaz Franco
Valor procedimento:	R\$3.000,00 (três mil reais)

6. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

6.1.1. A critério do CISTM, obedecida a ordem de classificação, a(s) licitante(s) vencedor(as), cujos preços tenham sido registrados na ARP, será(ão) convocado(s) **para assinar o Contrato Administrativo**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

6.1.2. A ARP não obriga o CISTM a firmar a contratação integral do objeto, podendo também realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens licitados neste procedimento licitatório, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.3. O CISTM avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.1.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISTM negociará com o(s) fornecedor(es) sua redução. Caso contrário, o(s) signatário(s) da ARP poderá(ão) requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.5. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, a(s) empresa(s) ficará(ão) exonerado(s) da aplicação de penalidade.

6.1.6. Cancelados os registros, o CISTM poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

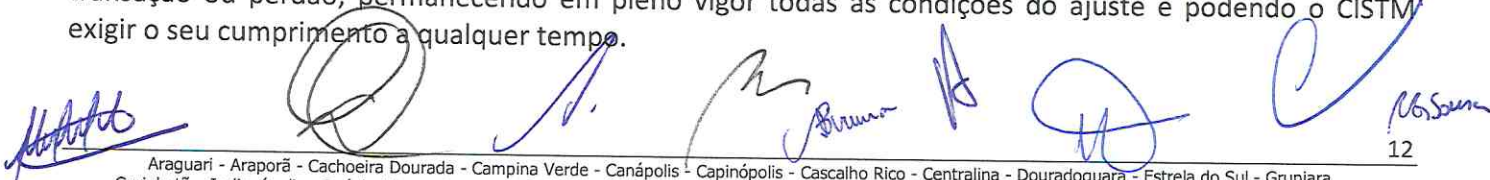
6.1.7. Não havendo êxito nas negociações, o CISTM procederá à revogação da ARP de Registro de Preços.

6.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

6.2.2. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Edital do processo licitatório que deu origem a esta Ata, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.3. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados formalmente pelo CISTM.

6.3.2. O CISTM atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

6.3.3. O CISTM comunicará à licitante contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.4. O CISTM expedirá relatório de execução dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.3.5. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo CISTM, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor responsável.

6.3.6. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da licitante contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.3.7. A licitante contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CISTM referente às condições firmadas na presente ARP.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

6.4.1. Se qualquer reclamação relacionada ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da licitante contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do CISTM, este comunicará à licitante contratada, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao CISTM a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela licitante contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CISTM, nos termos desta cláusula.

6.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.5.1. O CISTM pagará à licitante contratada, o valor correspondente à execução dos procedimentos médicos efetivamente contratados.

6.5.2. O valor do procedimento é o descrito no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Os pagamentos à licitante contratada serão feitos mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta ARP e no Anexo – Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio das guias de encaminhamento de pacientes para realização de consultas e/ou exames médicos, expedidas pelas Secretarias de Saúde dos municípios pertencentes ao CISTM mencionados no procedimento licitatório que deu origem a esta Ata.

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

- a) Para atendimento ao disposto no item anterior, a licitante contratada deverá encaminhar ao CISTM, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à realização dos serviços, toda a comprovação da prestação dos serviços no período (guias de encaminhamento de pacientes para realização de exames/consultas médicas, expedidas pelas secretarias de saúde).
- b) O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 01 a 31 de cada mês, cujo relatório de atendimentos deverá acompanhar o documento fiscal e as guias emitidas pelos municípios.

6.5.4. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo CISTM **com recursos próprios**, mediante apresentação do documento fiscal correspondente, no prazo de **até 10 (dez) dias** da entrega dos relatórios de atendimento e das guias de encaminhamento de pacientes para realização de exames/consultas médicas expedidas pelas secretarias de saúde e a devida conferência e aceite das mesmas pelo CISTM.

6.5.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5.6. Caso a licitante contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao CISTM no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

6.5.7. O CISTM, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos procedimentos, deverá devolvê-la à licitante contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5.8 Os pagamentos devidos pelo CISTM serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

6.5.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante contratada dará ao CISTM plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.5.11. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

6.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a. Quando o fornecedor convocado para cumprir o objeto não estiver com sua documentação de habilitação regular, ocasionará a seguinte implicação: **suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;**
- b. Quando o fornecedor convocado para prestar os serviços não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou, ocasionará a seguinte implicação: **suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CISTM, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.**

6.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a. Quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea "a" do item 6.6.1;
- b. Quando o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c. Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas "a" e "b" do item 6.6.1;
- e. Quando o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f. Por razões de interesse público;
- g. Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h. Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

6.6.3. Pelo fornecedor:

- a. Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a assinatura do Contrato Administrativo, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
- b. Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.6.4. O cancelamento ou suspensão, pelo CISTM, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

6.6.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISTM mediante publicação em seu veículo de publicação oficial e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

6.7.1. A licitante contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CISTM pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

6.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global estimado para o contrato por dia de atraso na realização dos procedimentos e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual, até o 10º (décimo) dia.

b. 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da licitante contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CISTM, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CISTM. Caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela licitante contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

6.7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CISTM à licitante contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade da licitante contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CISTM.

6.7.6. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade da licitante contratada, o CISTM poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à licitante contratada, bem como interpor medida judicial cabível.

6.7.7. As multas e penalidades previstas nesta ARP não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a licitante contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CISTM por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CISTM:

7.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do setor responsável do CISTM com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente ARP sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

7.5. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

8.1. Executar o objeto desse contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo CISTM.

8.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CISTM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3. Não realizar atendimento sem a apresentação das guias de encaminhamento dos pacientes, emitidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios integrantes do CISTM e mencionados no procedimento licitatório de origem, autorizadas pelo responsável.

8.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o CISTM de qualquer ônus ou encargo a esse título.

8.5. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos pacientes do CISTM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CISTM.

8.6. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o CISTM for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.7. Comparecer à sede do CISTM, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

8.8. Comunicar imediatamente ao CISTM qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.9. Indicar ao CISTM o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da ARP, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. Ser protocolizada no CISTM, à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

9.1.1.1. O CISTM não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP.

9.1.2. Ser dirigida ao Órgão Gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar as medidas estabelecidas na legislação vigente.

9.1.2.1. A decisão do responsável pelo Órgão Gerenciador será enviada ao impugnante via e-mail.

9.1.3. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m).

9.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e o endereço do denunciante.

9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Processo Licitatório nº 27/2021 - Pregão Presencial nº 11/2021, Registro de Preços, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

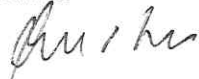
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia-MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

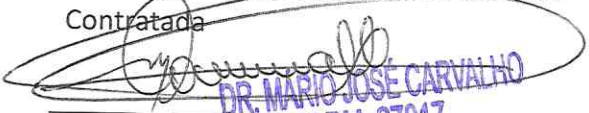
10.3. E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento perante as testemunhas signatárias em 01 (uma) via para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

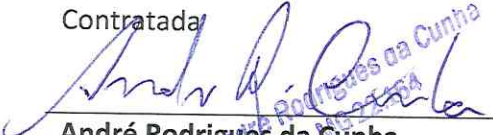

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM
Contratante

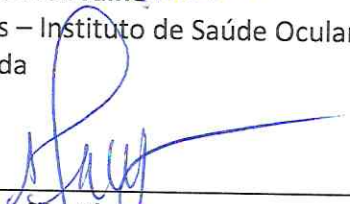

Leonardo Bruno de Oliveira
Retina Clinic Ltda.
Contratada


Leonardo Ferreira Jorge
Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda.
Contratada


Adael Sansoni Soares
Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda.
Contratada


Mário José Carvalho
ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
Contratada


André Rodrigues da Cunha
ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda.
Contratada

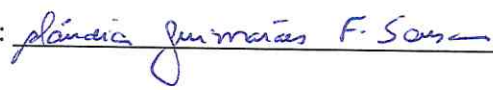

Marco Aurélio Alves
Vision Center Cedoc Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Bruna Letícia Silva Martins
CPF: 100.622.836-50

Ass.: 

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Ass.: 

Uberlândia 05 de julho de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente Do CISTRI

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:FA0F6454

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2021

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 158/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Nutrimed Soluções em Saúde LTDA., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 10 (dez) Exames de Holter 24hrs, em Uberlândia. Valor do Exame: R\$84,00 (oitenta e quatro reais). Total do contrato: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/07/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:772E4EFC

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTADO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 01 – APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA). 1ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$1.780,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA., CNPJ 05.886.232/0001-02. VALOR: R\$1.810,00 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS). 3ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECIENTOS REAIS). 4ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$2.930,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS). 5ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). ITEM 02 – CROSSLINKING. 1ª

CLASSIFICADA: INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA., CNPJ 05.886.232/0001-02. VALOR: R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). 2ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$1.110,00 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS). 3ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). 4ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). 5ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 03 – PENTACAM. 1ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). ITEM 04 – VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACO + LIO. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). 3ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 05 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.975,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$4.025,00 (QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS). 3ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.125,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 06 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + ÓLEO DE SILICONE. 1ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). 3ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 07 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + ÓLEO DE SILICONE + FACECTOMIA + LIO. 1ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). 2ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). 3ª CLASSIFICADA: INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA., CNPJ 05.886.232/0001-02. VALOR: R\$4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). 4ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$5.350,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). 5ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 08 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA + LIO. 1ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE

Publicado por
Bruna Letícia Silva Martin
Código Identificador:854F3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RELATORIO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

RELATÓRIO FINAL

Exmo. Custodio Ribeiro Garcia
DD. Presidente do CIMOG

ASSUNTO: Pregão Presencial..... Nº 003/2021
Processo Administrativo..... Nº 002/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões com CONDUCTOR/OPERADOR, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

Senhor Presidente,

Com o presente, informo V. Ex^a. que na data de 18 de junho de 2021, lavrado em ata própria, foi julgado o objeto na modalidade Pregão Presencial acima numerado, onde a empresa TERRAMAIA LTDA CNPJ Nº 07.703.764/0001-92 foi considerada vencedora dos itens 13 com valor KM de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 14 com valor unitário de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) e 16 com valor KM de R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos) e a empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSUMUNDI – 06.236.059/0001-60 foi vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18 e 19 conforme mapa de apuração em anexo e por ter apresentado a melhor proposta, estando o preço dentro dos praticados no mercado, e por melhor atender as necessidades e conveniências desta dos Municípios consorciados interessados, foi declarada vencedora. e depois de juntado parecer favorável do departamento jurídico encaminhamos e orientamos para a homologação.

É o relatório.

Guauxupé, 02 de julho de 2021.

LUCAS FERRAREZ FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Termo de Homologação

Nos Termos do Art. 43, Inciso Vi, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, Acato Por Inteiro o Resultado do Julgamento Procedido Pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - Cimog, Nomeada Através da Portaria Nº 002/2021, de 02/03/2021 Homologando, Para Fins de Direito, o Objeto do Processo Licitatório Nº 003/2021, Pregão Presencial Nº 002/2021, à Empresa: Terramaia Ltda - Me, Inscrita no Cnpj/mf Sob o Nº 07.703.764/0001-92, Sediada na Rua Mariana Nº 261, Sala 01, Jardim California em Passos-mg, Com o Valor de R\$ 944.415,00 (novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quinze Reais), e a Empresa Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza Ltda. – Cootransmundi – Inscrita no Cnpj/mf Sob o Nº 06.236.059/0001-60, Sediada na Rua Dos Inconfidentes Nº 867, 2º Andar, Savassi, Belo Horizonte/mg, Com o Valor de R\$ 15.626.872,00 (quinze Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), Para o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Máquinas e Caminhões Com Conductor/operador, Com

OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). 3ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 09 – CIRURGIA DE RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$3.580,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). ITEM 10 – VITRECTOMIA ANTERIOR. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). 2ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 05 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FF8E580D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO
CONTRATO 13/2020

AMVAP – Extrato do Quarto Aditamento ao Contrato 13/2020. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista o pedido de prorrogação e justificativa da contratada. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Convite 01/2020, nos incisos II e IV do § 1º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6B6FCBF9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CISTM - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Na publicação realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em suas páginas 03 e 04, com o código identificador 661A9AEC, relativa ao Contrato 90/2021, fica retificado o valor global do contrato que, pela presente alteração, passa a ser de R\$60.800,00. As demais informações ali contidas permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.